

EDITAL INTERNO Nº 006/2024/PPGBIOÉTICA**AUXÍLIO FINANCEIRO A DISCENTES PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO, BEM COMO PARA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICAS NO PAÍS E NO EXTERIOR.**

PROCESSO Nº 23106.105623/2024-71

1. FINALIDADE

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Bioética da Universidade de Brasília (UnB) torna público o Edital Interno PPG-Bioética nº 006/2024, que visa estimular e viabilizar a execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, mediante pagamento de auxílio financeiro a discente de pós-graduação.

2. DA IMPUGNAÇÃO

2.1. Os interessados em impugnar este edital poderão fazê-lo no prazo de até 1 (um) dia útil a contar da data de sua publicação. As impugnações deverão ser dirigidas à Comissão de Seleção e encaminhadas por escrito ao e-mail spgfsfin@unb.br

3. PUBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Discentes de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Bioética da UnB, regularmente matriculados(as) e dentro do prazo regimental de formação. Os discentes de doutorado deverão estar matriculados(as), no mínimo, no 2º mês e, no máximo, no 42º mês. Os discentes de mestrado deverão estar matriculados(as), no mínimo, no 2º mês e, no máximo, no 18º (terceiro) período letivo.

3.2. Cada discente poderá submeter apenas uma proposta.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos são oriundos do PROAP/PPGENF da CAPES.

4.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente edital é R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

4.3. O valor poderá ser reajustado a depender da disponibilidade orçamentária.

4.4. Cada discente classificado poderá receber **até R\$ 3.000,00** (três mil reais).

5. CRONOGRAMA

5.1. O presente Edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

Atividade	Período
Lançamento do Edital	25/10/2024
Inscrições	25/10/2024
Análise pela Comissão de Bolsas	28/10/2024
Resultado provisório	28/10/2024
Interposição de recursos	29/10/2024

Resultado final	30/10/2024
Início da execução dos projetos	01/11/2024
Término da execução dos projetos	01/05/2025
Prazo final para prestação de contas	30/08/2025

6. AUXILIO A SER CONCEDIDO

- 6.1. O auxílio será concedido conforme disponibilidade de recursos e a avaliação das propostas submetidas.
- 6.2. Os recursos deverão ser utilizados, exclusivamente, para custear despesas relacionadas à execução do projeto de pesquisa.
- 6.3. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.
- 6.4. A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2024 e até o limite de recursos financeiros previstos para este edital.
- 6.5. O pagamento na forma de auxílio não poderá ser realizado com o objetivo de promover aquisições de materiais e prestação de serviços para a instituição, posto o caráter de doação desses benefícios.

7. INSCRIÇÕES

- 7.1. (a/o) solicitante deverá conhecer este edital antes de submeter sua solicitação;
- 7.2. A solicitação de apoio deverá ser enviada para a Gestão Financeira da Secretaria dos Programas de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde via endereço eletrônico **spgfsfin@unb.br**, com o assunto: **Edital Interno PPG-Bioética Nº 006/2024 - Nome do(a) Discente**, conforme o cronograma estabelecido neste edital. Toda a documentação deverá estar em formato digital em pdf. O(a) proponente deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios:
- a) Currículo Lattes do discente atualizado nos últimos 30 dias, bem como perfis ORCID e Google Scholar;
 - b) Histórico Escolar;
 - c) Declaração do(a) orientador(a) que está de acordo com a proposta de pesquisa e o produto indicado apresentados pelo(a) discente;
 - d) Carta com a solicitação do benefício, descrevendo as atividades de pesquisa a serem desenvolvidas, assim como a explícita indicação do produto que será gerado pela atividade de pesquisa;
- 7.3. As informações prestadas nos formulários, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) solicitante, que responderá por qualquer aspecto rela vo à falsidade de informações.
- 7.4. Ao inscrever-se, o(a) solicitante compromete-se a devolver os recursos caso não apresente produto ao final.
- 7.5. Cada solicitante pode rá ser contemplado apenas uma vez na vigência deste edital.
- ## 8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
- 8.1. Cada solicitante pode rá ser contemplado apenas uma vez na vigência deste edital. Comissão do Programa analisará toda a documentação contida no processo de solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com o item 7.2 deste Edital.
- 8.2. O mérito técnico-científico em que se baseia este Edital será avaliado por pontuação obtida a par r da análise do Currículo Lattes.

8.3. O resultado será divulgado por e-mail e publicado no site do PPG-Bioética, conforme cronograma apresentado no item 5.1 deste Edital.

8.4. Do resultado do julgamento, caberá pedido de reconsideração, que deverá ser encaminhado à Gestão Financeira da Secretaria de Pós-Graduação, via e-mail spgfsfin@unb.br, no prazo de 1 dia útil a contar da data da divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma (item 5.1).

8.5. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela Comissão de Pós-Graduação do Programa.

8.6. Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico da Secretaria de Gestão Financeira spgfsfin@unb.br.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio, para o e-mail spgfsfin@unb.br, dos produtos acadêmicos resultantes do projeto, em até 180 (cento e oitenta) dias após o pagamento do valor.

9.2. No caso de artigo publicado, Termo de Autorização para Disponibilização de Documentos no Repositório Institucional da UnB;

9.3. A não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido implicará na inadimplência do beneficiário junto ao PPG-Bioética e à UnB, ficando este impossibilitado de participar de futuros editais até a regularização da situação.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Comissão de Seleção se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste edital.

10.2. Dúvidas e informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail spgfsfin@unb.br.

10.3. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 25 de outubro de 2024.

Prof. Dr. Cesar Koppe Grisolia
Coordenador Substituto do Programa de Pós-Graduação em Bioética



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Koppe Grisolia, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Bioética da Faculdade de Ciências da Saúde**, em 25/10/2024, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11937768** e o código CRC **BF2B1D60**.